



Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

## **DECRETO Nº 438/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 005/2017- SEDOP/ALENQUER, segue:

*"O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre SEDOP e o MUNICÍPIO de ALENQUER, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município"*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados o Comitê Diretor, instância de coordenação e execução e o Grupo de Trabalho responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

**Art. 2º** O(a) Coordenador(a) do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Sr.(a) LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE NASCIMENTO. O qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

**Art. 3º** O Comitê Diretor deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por, no mínimo, 06 (seis) membros, como segue:

|                                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| PAULO ROCHA FILGUEIRAS               | - GEÓLOGO              |
| KARINA BURAN DA SILVA SALOMÃO        | - BIÓLOGO              |
| FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA JUNIOR      | - ENGENHEIRO AMBIENTAL |
| SIDNEY ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS | - AGENTE DE TRÂNSITO   |
| EDILSON TELES DA SILVA               | - SETOR JURÍDICO       |
| ADEILDA PEREIRA CAMPOS               | - ENGENHEIRA FLORESTAL |
| ALTAIR KUHN                          | - ADVOGADO             |

**Art. 4º.** O Grupo de trabalho, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

**Art. 5º** O processo de revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do



**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

---

outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 14 de fevereiro de 2022.

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

  
**WILLIAM BONFIN PINTO**  
Secretário Municipal de Administração

William Bonfin Pinto  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 284/2022